



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 100/2014-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1235/2014, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 3.717.950,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Justiça - TJ, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERRO e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de junho de 2014.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em: 05/06/14
Horas: 8:35
Por: Laís



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1235/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 3.717.950,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Justiça - TJ, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERRO e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 3.717.950,00 (três milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Justiça - TJ, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERRO e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de junho de 2014.


Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1235/2014

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR			REDUZ	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ			3.000.000,00
03.001.02.846.0000.0219	ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	3190	0100	3.000.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			220.000,00
13.031.19.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4420	0100	220.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULAZÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			349.750,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	3350	0100	349.750,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			148.200,00
19.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	3390	0100	148.200,00
	TOTAL			RS 3.717.950,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ			3.000.000,00
03.001.02.122.1278.2309	REALIZAR PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATÓRIO	3390	0100	3.000.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			220.000,00
13.031.19.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	220.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULAZÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			497.950,00
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	4490	0116	497.950,00
	TOTAL			RS 3.717.950,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 080 , DE 14 DE ABRIL DE 2014.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei, que “Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 3.717.950,00, em favor da Unidade Orçamentária das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Justiça - TJ, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERÓ e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI”.

Nobres Parlamentares, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Justiça - TJ, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERÓ e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, até o montante de R\$ 3.717.950,00 (três milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais), alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, por solicitação e justificativas das referidas Unidades Orçamentárias, observadas no Ofício 131/GO/GAB/SETUR, Ofício 011/2014/Coplan/PR, Ofício 084/2014/GAB/FAPERÓ e Ofício 935/14-GAB/COAFI/SEAGRI e documentações que acompanham o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 3.717.950,00, em favor da Unidade Orçamentária das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Justiça - TJ, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 3.717.950,00 (três milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais), em favor da Unidade Orçamentária das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Justiça - TJ, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ			3.000.000,00
03.001.02.846.0000.0219	ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	3190	0100	3.000.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERÓ			220.000,00
13.031.19.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4420	0100	220.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			349.750,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	3350	0100	349.750,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			148.200,00
19.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	3390	0100	148.200,00
			TOTAL	RS 3.717.950,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ			3.000.000,00
03.001.02.122.1278.2309	REALIZAR PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATÓRIO	3390	0100	3.000.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERÓ			220.000,00
13.031.19.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	220.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			497.950,00
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	4490	0116	497.950,00
			TOTAL	RS 3.717.950,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-SEAGRI

OF.Nº.0935/14-GAB/COAFI/SEAGRI Porto Velho-RO, 24 de março de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Av. Farquar, nº 2986 Bairro Pedrinhas, Curvo II 6º Andar
Nesta

Senhor Secretário:

Com os nossos cordiais cumprimentos e, reportando-nos ao OF. Nº 0685/14-GAB/COAFI/SEAGRI, de 07.03.14, vimos através do presente informar a V.Excia., que para execução dos Contratos de Repasse, cópia em anexo, celebrados com o Ministério do Turismo, se faz necessário uma SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no valor de R\$ 3.066.750,00 (Três Milhões, Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), Programa e Projeto Atividade a serem definidos pela CPG/SEPOG e que para cobertura da contrapartida no valor de R\$ 349.750,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), solicitamos o descontigenciamento parcial da 2014ND00035 - Projeto Atividade: 20.601.2054.1081 - Elemento de Despesa: 3350.41 - Fonte: 100 ,

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Mary Ivesinha Braganhol
Diretora Executiva-SEAGRI
Matricula nº 300121880



Contratos de Repasse da SETUR, a ser suplementado no orçamento/2014

CONTRATO DE REPASSE	VALOR		
	CONVENIO	CONTRAP.	TOTAL
779451/2012/MTUR/CAIXA	321.750,00	35.750,00	357.500,00
779453/2012/MTUR/CAIXA	2.160.000,00	240.000,00	2.400.000,00
780216/2012/MTUR/CAIXA	292.500,00	32.500,00	325.000,00
780214/2012/MTUR/CAIXA	292.500,00	32.500,00	325.000,00
TOTAL	3.066.750,00	340.750,00	3.407.500,00

À SEPOG

Para definição do Programa e Projeto Atividade.



P. L.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ

Ofício nº 084/2014/GAB/FAPERÓ

Porto Velho-RO, em 28 de março de 2014.

Ao Senhor

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

NESTA.

Assunto: **Solicita remanejamento orçamentário.**

A
CPG/SEPOG
e providências
01/04/14
Pedro Antônio Ramos Pinheiro
Secretário Adjunto/SEPOG

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo solicito que autorize ao setor competente, com maior brevidade possível, proceder Remanejamento no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com criação do elemento de despesa 4490.52, no P/A 2087, para fazer face às despesas com material de permanente desta unidade, conforme Quadro de Alteração Orçamentária em anexo.
2. Justificamos que tal solicitação se faz necessário, em virtude de ter havido um erro de digitação no PPA e Orçamento/2014, ao digitar o elemento 4490.52 foi digitado 4420.52.
3. Outrossim, solicitamos ainda a liberação orçamentária e financeira para emissão de Nota de Crédito (NC) e Nota de Empenho (NE), a fim de cobrir a presente despesa.

Atenciosamente,

Francisco Elder Souza de Oliveira
Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

RECEBI-
02.04.14
Redno

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento e
Orçamento e Gestão/SEPOG.
Recebido 31/03/14
Horário 13:20
Ass. [assinatura]

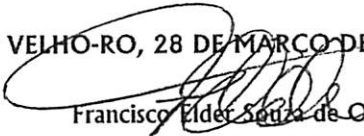
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES
CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

QUADRO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

UG: 110031 - FUNDAÇÃO RONDONIA Anexo ao Ofício nº 084/2014/GAB/FAPERO

P/A / ELEMENTO DE DESPESA	F	SUPLEMENTA (+)	TRIM.	CANCELA (-)	TRIM
13.031.19.122.1015.2087					
4.4.20.52	0100	-		220.000,00	
4.4.90.52	0100	220.000,00		-	
Total		220.000,00		220.000,00	
Total		-		-	
Total		-		-	
Total		-		-	
TOTAL GERAL		220.000,00		220.000,00	

PORTO VELHO-RO, 28 DE MARÇO DE 2014.


 Francisco Elder Souza de Oliveira
 Presidente da Fundação Rondônia
 Matrícula 300117906



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO

OFÍCIO N. 011/2014/Coplan/PR

Porto Velho, 31 de março de 2013.

A sua Excelência o Senhor
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia
Nesta

c/c Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assunto: Aporte orçamentário para dar cobertura às despesas com pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência abertura de crédito adicional suplementar, em regime de urgência, na unidade orçamentária 03.01 – Tribunal de Justiça, no montante de R\$ 3.000.000,00, oriundo de anulação parcial da dotação orçamentária do exercício corrente, conforme Anexos I e II.

A mencionada proposta justifica-se pela necessidade de ajustes em face de déficits orçamentários ocorridos e previstos no orçamento vigente do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

É oportuno esclarecer que a referida abertura de crédito, por se tratar de remanejamento de dotações, não implicará acréscimo de repasse financeiro no orçamento vigente do tribunal.

Certo de que essa proposição terá a usual atenção dispensada a esta Corte de Justiça, reitero a Vossa Excelência votos de consideração.

Atenciosamente,


Desembargador **Rowilson Teixeira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

RECER: 02.04.14
Bo dn =

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Gestão/SEPOG
Recobido 01/04/14
Horário 12:10
Ass. <i>RT</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO

ANEXO I

				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
TRIBUNAL DE JUSTIÇA				3.000.000,00
03.001.02.846.0000.0219	Assegurar remuneração de inativos e	319001	0100	3.000.000,00
			SUBTOTAL	3.000.000,00
			TOTAL	3.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
TRIBUNAL DE JUSTIÇA				3.000.000,00
03.001.02.122.1278.2309	Realizar pagamento de benefícios e despesas de caráter indenizatório	339093	0100	3.000.000,00
			SUBTOTAL	3.000.000,00
			TOTAL	3.000.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

Ofício nº 131/GO/GAB/SETUR

Porto Velho – RO, 31 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG
Av. Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo 2, Edifício Rio Cautário, 6º Andar, Bairro Pedrinhas, telefone (69) 3216-5073/5078, Fax (69) 3216-5072
Cep 76801-470, Porto Velho/RO

Assunto: Complementação de Contrapartida do Estado para atender o Ofício nº 0935/14-GAB/COAFI/SEAGRI, de 24.03.2014 (em anexo).

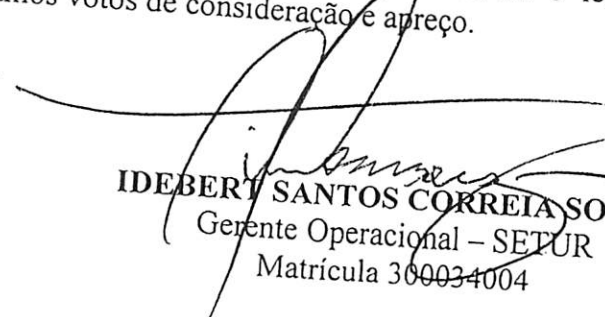
Senhor Secretário:

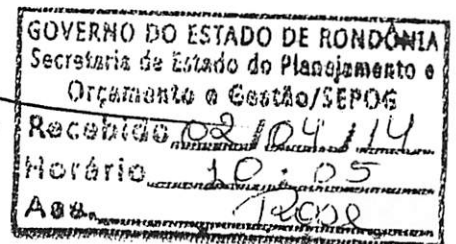
1. De ordem do Superintendente Estadual de Turismo – SETUR, Sr. Júlio Olivar Benedito, ao cumprimentá-lo, solicitamos que Vossa Excelência determine o setor competente dessa Secretaria, providências quanto à suplementação orçamentária por remanejamento para o Programa de Trabalho a ser definido pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, cujos recursos orçamentários deverão ser deduzidos do orçamento da UG/SETUR 19004 – Gestão 001 no valor de R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil reais e duzentos reais), objetivando atender a Contrapartida do Estado referente aos projetos de investimento de infraestrutura turística da SEAGRI/SETUR, conforme programação abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	(-)	(+)
23.695.1263.1215	3.3.90.30	0100	45.300,00	
23.695.1263.1215	3.3.90.35	0100	49.000,00	
23.695.1263.1215	3.3.90.36	0100	4.900,00	
23.695.1263.1215	3.3.90.39	0100	49.000,00	
A ser definido pela SEPOG na UG 19001/SEAGRI – Gestão 001	4.4.90.51	0116		148.200,00
Total RS			148.200,00	148.200,00

2 Na certeza que todos os procedimentos viáveis e legais serão adotados por Vossa Excelência, elevamos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


IDEBERLY SANTOS CORREIA SOUZA
Gerente Operacional – SETUR
Matrícula 300034004





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 079 , DE 14 DE ABRIL DE 2014.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

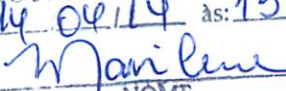
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 19.553.805,98, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN".

Nobres Parlamentares, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 19.553.805,98 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária observada no Ofício n. 430/GAB/DETRAN/2014, e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ASS:	LEGISLATIVA/RO
PROT. Nº	DO GAB. PRESIDÊNCIA
Em	14/04/14 às: 13:50
	
NOME	



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 19.553.805,98, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 19.553.805,98 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN a serem alocados conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012, apurado no Balanço Patrimonial, Orçamentário, Financeiro e Demonstrativo do Saldo das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			19.553.805,98
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	3340	3240	300.000,00
		4440	3240	4.050.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3240	2.603.805,98
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	3390	3240	1.000.000,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	3390	3240	300.000,00
15.020.06.181.1002.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	3390	3240	450.000,00
15.020.06.181.1277.1020	GESTÃO DE PROCESSOS	4490	3240	2.400.000,00
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	4490	3240	6.450.000,00
		4590	3240	200.000,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	3390	3240	1.800.000,00
			TOTAL	R\$ 19.553.805,98



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito

Gabinete do Diretor Geral

Rua Dr. José Adelino, 4477 - Bairro Costa e Silva - Fone/fax (69) 3217-2903

CEP 76.803-592 - Porto Velho - RO

Gerência de Planejamento 3217-2933



Ofício nº 0430/2014/GAB/DETRAN/RO

Porto Velho, 02 de abril de 2014.

À Sua Excelência o Senhor

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Nesta

Assunto: Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

*A
CP6/SEP/OG
P/Providência
02/04/14
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Secretário Adjunto SEPOG*

Senhor Secretário,

1. Apraz-nos cumprimentar V.Ex^ª, ao tempo em que vimos solicitar que designe autorizar o setor competente a proceder à **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, fundamentado nos termos do art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320/64, proveniente de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2013 no valor de **R\$19.553.805,98** (Dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), nos seguintes termos:

- a. **SUPLEMENTAÇÃO** no valor de **R\$19.553.805,98** (Dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos) da **FONTE 3240 - Recursos Próprios para atender metas físicas nos Programas 1002 - EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO, 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO e 1277 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, conforme **ANEXO I do Parecer nº 005/2014 da Gerência de Programas do DETRAN/RO**; e,
- b. **CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE DETRAN-RO**, no montante de **R\$ 4.050.000,00** (Quatro milhões e cinquenta mil reais), na **FONTE 3240 - Recursos Próprios**, no Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo, Ação 0175 - Efetuar Transferência Voluntária, conforme demonstrativo no **ANEXO I do Parecer nº 005/2014 da Gerência de Programas do DETRAN/RO**.

2. Aproveitamos o ensejo para solicitar a **liberação orçamentária e financeira** da dotação em questão, para atender a mesma despesa expressa no **ANEXO I** deste, em conformidade nas Programações Orçamentárias e valores indicados nos documentos supramencionados.

3. Informamos que as medidas a serem implementadas pela atual administração do DETRAN-RO, visam adequar-se às constantes mudanças provindas da dinamicidade social e tecnológica em toda esfera governamental, propiciando a esta Autarquia de Trânsito a necessidade de estar arraigado nos moldes da realidade hodierna.

4. Na certeza de contarmos com seu inestimável apoio, afirmamos votos de estima e consideração. E ainda, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias, no endereço eletrônico gerplan@detran.ro.gov.br ou no telefone 3217-2933.

Atenciosamente,

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Eu apoio a vida
Eu apoio a segurança no trânsito

*CP6/SEP/OG
Recebido em 02/04/2014
[assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento e Gestão/SEPOG
Recebido 02/04/14
Horário 8:40
Ass. [assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

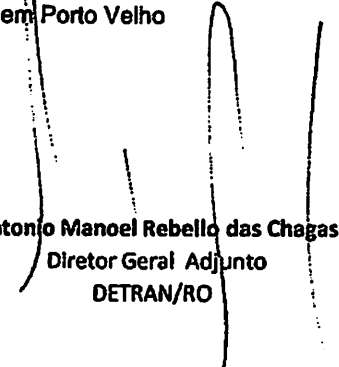


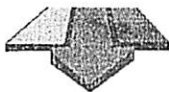
Orçamento-Programa 2014

Solicitação de Liberação para Emissão de Nota de Crédito e Nota de Empenho

Anexo I do Ofício nº 0430/2014/GAB/DETRAN/RO de 02/04/2014.

Nº. de Ordem	Detalhamento da despesa			Valor orçamentário		Número do Documento	Discriminação Detalhada do Objeto da Liberação
	P/A	El. Desp.	Fonte	Liberado *	A liberar na (822120102)		
1	2271	3390.39	3240	-	300.000,00	CI nº 082/GERPLAN/DETRAN/RO	Campanhas Educativas
2	2618	3390.14	3240	-	450.000,00		Diárias
3	0175	3340.41	3240	-	300.000,00		Projeto de Sinalização nos Municípios - Horizontal e Vertical
4	0175	4440.42	3240	-	4.050.000,00		Projeto de Sinalização nos Municípios - Semafórica
5	2087	3390.39	3240	-	1.603.805,98		Contratos Continuados
6	2087	3390.92	3240	-	1.000.000,00		Contratos Continuados (Despesas de Exerc Anteriores)
7	2281	3390.39	3240	-	1.000.000,00		Contratos Continuados
8	1020	4490.52	3240	-	2.400.000,00		Aquisição de Materiais Permanentes
9	1608	4490.51	3240	-	6.450.000,00		Construção e Reformas nas CIRETRANS
10	1608	4590.61	3240	-	200.000,00		Aquisição Imóvel em Porto Velho
11	2064	3390.39	3240	-	1.800.000,00		Sistema - SINIAV
TOTAL					19.553.805,98		


Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO



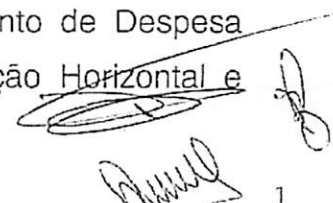
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

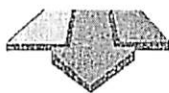
PARECER 005/2014

Senhor Diretor Geral,

Considerando a autorização contida na Lei Nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, Lei do Orçamento do Exercício de 2014, para remanejamento de dotações orçamentárias;

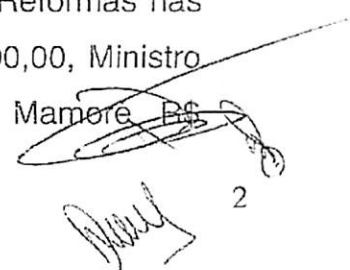
Considerando a CI nº 082/2014/GERPLAN/DETRAN-RO de 28/03/2014, devidamente autorizada pelo Senhor Diretor Geral, que trata da deliberação e autorização de aplicação dos recursos financeiros decorrentes da reprogramação do saldo financeiro apurado em 31 de dezembro de 2013 - Superávit Financeiro do Exercício de 2013, baseado nas informações do Balanço Patrimonial 2013 emitido em 24/03/2013 da Divisão de Contabilidade, constante da CI 059/2014/DIVCON/DETRAN de 24/03/2014. Devendo o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR que promoverá Reforço de Dotação Orçamentária na Ordem de R\$ 19.553.805,98 (Dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), na FONTE 3240, nas seguintes Programações: **1 - Programa 1015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO** – no valor de R\$ 7.953.805,98 (sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), na, Ação 0175 – Efetuar Transferência Voluntária, o valor de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta mil reais), para reforço e **CRIAÇÃO** do Elemento de Despesa 4440.42- no valor de R\$ 4.050.000,00 visando atender sinalização semafórica dos Municípios de (novas METAS FÍSICAS) Ariquemes (R\$ 1.250.000,00), Guajará Mirim (R\$ 800.000,00), Ministro Andreazza (R\$ 250.000,00), São Francisco (R\$ 300.000,00), Pimenta Bueno (R\$ 600.000,00), Buritis (R\$ 600.000,00) e Presidente Médici (R\$ 250.000,00); e para reforço no Elemento de Despesa 3340.41 o valor de R\$ 300.000,00 visando atender Sinalização Horizontal e





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Vertical no Município de Vale do Paraíso; na Ação: 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, o valor de R\$ 2.603.805,98 (dois milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), para reforço nos seguintes: Elemento de Despesa 3390.92 o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) visando atender a despesas de exercício anterior; no Elemento de Despesa 3390.39 o valor de R\$ 1.603.805,98 (um milhão, seiscentos e três mil, oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos) visando atender reforço nos contratos de despesas continuadas; na Ação 2281 – Conservar e Manter Bens Móveis e Imóveis, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Elemento de Despesa 3390.39; **2 – Programa 1002 – EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO** no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) na Fonte 3240 nas seguintes Ações: Ação 2271 – O valor de R\$ 300.000,00 para reforço no Elemento de Despesa 3390.39, visando atender contratos de despesas continuadas; e na Ação 2618 – O valor de R\$ 450.000,00 para reforço no Elemento de Despesa 3390.14, visando atender ao pagamento de Diárias; **3 – Programa 1277 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA** – no valor de R\$ 10.850.000.000,00 (dez milhões e oitocentos e cinquenta mil reais) na Fonte 3240 para reforço das seguintes Ações: Sendo na Ação 1020 – Gestão de Processos, o valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), no Elemento de Despesa 4490.52 – visando adquirir material permanente (móveis, equipamentos e utensílios) para atender as novas Sedes das CIRETRANS e ao Convênio com a Companhia de Trânsito; Ação 1608 – Gestão do Patrimônio para Qualidade, o valor de R\$ 6.650.000,00 (seis milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço no Elemento de Despesa 4490.51 visando a Construção de novas sedes de CIRETRANS (Cacoal 1ª Etapa – R\$ 2.000.000,00 e Pimenta Bueno – 1ª Etapa – R\$ 1.250.000,00), Construção de Pista de Teste no Município de Porto Velho (R\$ 1.600.000,00) e Reformas nas seguintes Ciretrans no Interior do Estado (Ji Paraná – R\$ 300.000,00, Ministro Andrezza – R\$ 150.000,00, Buritis R\$ 150.000,00, Nova Mamore R\$


2



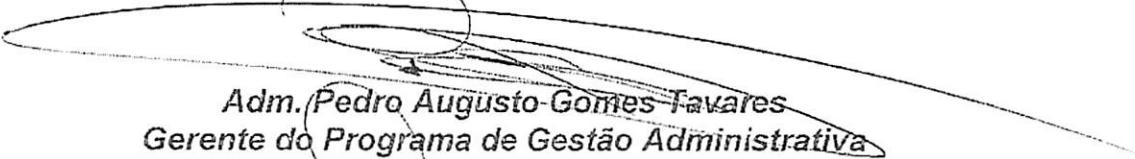
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

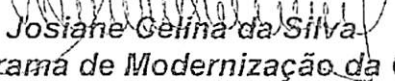
200.000,00, Ouro Preto do Oeste R\$ 200.000,00, Cacoal R\$ 600.000,00); e o reforço no valor de R\$ 200.000,00 no Elemento de Despesa 4590.61 para a Aquisição de Imóvel em Porto Velho; e na Ação 2064 – Gestão de T.I., o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para reforço no Elemento de Despesa 3390.39 visando atender sistema de implantação do SISTEMA SINIAV. Os reforços totalizam uma Suplementação de R\$ **19.553.805,98** (Dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos);

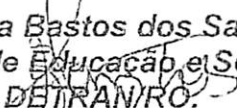
Destacamos que as alterações físicas e financeiras das metas estão informadas nos Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX – Planilha de Memória de Cálculo – Cadastro de Metas, deste Parecer.

Uma vez comprovada à existência de recursos disponíveis para o atendimento da solicitação, Balanço Patrimonial, Financeiro e Orçamentário do DETRAN, publicado no Diário Oficial do Estado DOE n.º 2426, em 26/03/2014; e em se tratando de Realinhamento de Metas de Capital e Custeio, o Crédito Adicional está indicado no Anexo I – Quadro de Detalhamento da Despesa.

Porto-Velho – RO, 31 de março de 2013.


Adm. Pedro Augusto Gomes Tavares
Gerente do Programa de Gestão Administrativa
DETRAN/RO


Josiane Gelina da Silva
Gerente do Programa de Modernização da Gestão Pública
DETRAN/RO


Surama Bastos dos Santos
Gerente do Programa de Educação e Segurança no Trânsito
DETRAN/RO.

APROVO:

Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação da interessada que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4473/2010/DETRAN/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Parecer Jurídico nº 55/2013, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 4473/2010, reconheço, homologo e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.209,34 (mil duzentos e nove reais e trinta e quatro centavos) em favor da empresa Autovema Veículos Ltda., provenientes do Contrato Administrativo nº 043/2010. Publique-se.

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e a empresa Editora Diário da Amazônia Ltda (CNPJ sob o nº. 63.763.296/0001-12).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de eventual publicação de procedimentos licitatórios, notas, editais, portarias, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos e outras publicações de interesse da Administração a serem veiculadas em jornal de grande circulação e de abrangência estadual.

PROCESSO Nº 2.072/2012

ALTERAÇÃO: Fica autorizado o incremento do objeto do contrato a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), razão pela qual pela inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido no valor igual/inferior ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101520870000, elemento de despesa 338039, Nota de Empenho 2014NE00303, de 07.03.2014.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

- Contratante

Antônio Cavalcante de Souza - Procurador da Contratada

Vistos:

Claudino Sérgio A. Ribeiro - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013
ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e A VALDIR LEBKUCHEN, inscrito no CNPJ sob o nº 34.755.215/0001-34..

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à Rua Benedito de Souza Brito, nº 4543, Sala A, B, e C, Setor Industrial, no município de Porto Velho/RO, para abrigar aos veículos apreendidos no Município de Porto Velho/RO.

PROCESSO Nº 19.022/2012.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 15.03.2014 à 15.03.2015. O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 22.181,31 (vinte e dois mil cento e noventa e um reais e trinta e um centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2014NE00337, de 14/03/2014, no valor de R\$ 210.817,45 (duzentos e dez mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

A VALDIR LEBKUCHEN (Representada por seu Ari Valdir Lebkuchen) - LOCADOR

VISTO:

Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ORDEM DE REINÍCIO Nº 003/2014
Porto Velho, 24 de março de 2014.

Processo: 8119/2013

Contrato: 060/2013, de 18.10.2013

Nota de Empenho: 2013NE00866, de 15/10/2013.

Empresa: C.M - COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ nº 63.777.718/0001-09

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito do DETRAN/RO determina o REINÍCIO dos serviços de Construção da Sede da CIRETRAN do Município de ARIQUEMES, a partir da data de 24/03/2014.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral
DETRAN/RO

Carlos Antônio Trajano Borges
Coordenador de Engenharia DETRAN/RO

C.M - COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Empresa Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2013

150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DATA: 26/03/14

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	74.579.049,31		PASSIVO CIRCULANTE	26.518.428,53	
Caixa e Equivalentes de Caixa	74.579.581,87		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		
Creditor a Curto Prazo	24.669,99		Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	
Clientes	0,00		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.771.969,02	
Creditor Tributários e Receber	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Outros Ativos Tributários	0,00		Obrigações de Repetição e Outros Ditos		
Direito de Ação não Tributária - Clientes	24.669,99		Provisões a Curto Prazo		
Creditor de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	19.746.656,51	
Emprestimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	827.926,06				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	450.810,29				
Venc. Pagar Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	102.347.497,23		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.958.690,10		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	
Finanças a Longo Prazo	215.692,89		Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	
Clientes			Fornecedores a Longo Prazo		
Creditor Tributários e Receber			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Outros Ativos Tributários	0,00		Provisões a Longo Prazo		
Outros Ativos não Tributários - Clientes	215.692,89		Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00		Resultado Diferido	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo					
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	4.742.997,29				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
			TOTAL DO PASSIVO	26.518.428,53	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2013

150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

DATA: 24/03/14

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	140.621.797,00	167.941.797,00	171.389.658,15	3.447.861,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.331.880,00	3.331.880,00	2.933.482,99	-398.397,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.331.880,00	3.331.880,00	2.933.482,99	-398.397,01
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	124.800.657,00	152.120.657,00	151.546.500,51	-574.156,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	374.875,82	374.875,82
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	374.875,82	374.875,82
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.489.260,00	12.489.260,00	16.534.798,83	4.045.538,83
Multas e Juros de Mora	10.262.710,00	10.262.710,00	14.463.376,23	4.200.666,23
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	150.983,68	150.983,68
Receita da Dívida Ativa	240.578,00	240.578,00	279.868,26	39.290,26
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.985.972,00	1.985.972,00	1.640.570,66	-345.401,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	I N S C R I T O S		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM DESEMPENHO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
	DESPESES CORRENTES	2.187,30			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.187,30	2.674.671,20	2.615.610,55	0,00	61.247,95
DESPESES DE CAPITAL	0,00	282.172,36	282.172,36	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	282.172,36	282.172,36	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.187,30	2.956.843,56	2.897.782,91	0,00	61.247,95

AIRTON PEDRO GURGACZ
Diretor Geral

RODRIGO MELO ROQUEIRA
Diretor Exec. Adm. e Financeiro

JOSUÉ MARTINS LUNA
Contador CRC/RO 4915/0-4

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2013

150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

DATA: 24/03/14

I N G R E S S O S			D I S P E N D I O S		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	171.389.658,15		Despesa Orçamentária (VI)	150.383.332,68	
Ordinária	0,00		Ordinária	0,00	
Vinculada	171.389.658,15		Vinculada	150.383.332,68	
Convênios	0,00		Convênios	0,00	
Cota-Parte - Educação	0,00		Cota-Parte - Educação	0,00	
Sistema Único de Saúde	0,00		Sistema Único de Saúde	0,00	
Operações de Crédito	0,00		Operações de Crédito	0,00	
Outros recursos Vinculados	171.389.658,15		Outros recursos vinculados	150.383.332,68	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00				
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.599.904,00		Transferências Financeiras Concedidas (VII)	22.232.888,64	
Cotas Recebidas	0,00		Cotas Concedidas	0,00	
Repasse Recebidas	1.599.904,00		Repasse Concedidos	22.232.888,64	
Recursos Arrecadados	0,00		Recursos Arrecadados	0,00	
Recebidos/Internos	0,00		Concedidos/Internos	0,00	
Correspondência de Débitos	0,00		Correspondência de Créditos	0,00	
Transferências Voluntárias	0,00		Precatórios TJ	0,00	
Transferências Recebidas Entre UG/Órgão	0,00		Devolução de Transferências Recebidas	0,00	
			Transferências Concedidas Entre UG/Órgão	0,00	
			Movimento de Fundos a Crédito	0,00	
			Perdas Financeiras	0,00	
			Valores Diferidos	0,00	
			Perdas em Investimentos Temporários	0,00	
Recabimentos Extraorçamentários (III)	65.562.184,67		Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	42.992.480,20	
Inscrição RPP do Exercício	4.371.803,13		RPP pagos do Exercício Anterior	2.897.782,91	
Inscrição RPNP do Exercício	27.144.578,20		RPNP pagos do Exercício Anterior	14.317.945,17	
Valores restitíveis	32.145.899,34		RPP pagos de Exercícios Anteriores	0,00	
Haveres Financeiros	1.599.904,00		RPNP pagos de Exercícios Anteriores	549.147,31	
Ajustes de Exercícios Anteriores	300.000,00		Valores Restitíveis - Pagamentos	23.627.700,81	
Ingressos Diferidos	0,00		Haveres Financeiros	1.599.904,00	
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	52.032.536,57		Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	74.975.581,87	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	290.584.283,39		TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	290.584.283,39	

AIRTON PEDRO GURGACZ
Diretor Geral

RODRIGO MELO ROQUEIRA
Diretor Exec. Adm. e Financeiro

JOSUÉ MARTINS LUNA
Contador CRC/RO 4915/0-4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito
Gabinete do Diretor Geral
Gerência de Planejamento



Demonstrativo do Saldo das Contas Bancárias

___ SIAFEM2013-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM 31/03/2014 AS 14:39 TELA: 001
UNIDADE GESTORA : 150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
GESTAO : 15020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
POSICAO : DEZEMBRO - ANO ENCERRADO
CONTA : 111111902 - DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL
LI CONTA CORRENTE CONTABIL

	SALDO R\$
01 0012757X233072	54.458,34D
02 0012757X72133	6.876.827,71D
03 0012757X733083	14.053.200,66D
04 0012757X77674	14.870.874,94D
05 0012757X77844	67.731,30D
06 0012757X80284	1.006.579,37D
07 0012757X8414X	1.520.695,52D
08 0012757X86665	1.352.640,37D
09 0012757X86908	2.039.892,39D
10 0012757X87416	41.755,58D
11 0012757X90328	8.815.374,00D
12 0012757X94374	24.275.551,69D
TOTAL :	74.975.581,87D

___ SIAFEM2013-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM 31/03/2014 AS 14:42 TELA: 001
UNIDADE GESTORA : 150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
GESTAO : 15020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
POSICAO : DEZEMBRO - ANO ENCERRADO
CONTA : 445110199 - = RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.DE REC.VIN
LI CONTA CORRENTE CONTABIL

	SALDO R\$
01 0012757X233072	115.113,77C
02 0012757X72133	282.715,21C
03 0012757X733083	1.320.313,12C
04 0012757X80284	31.735,76C
05 0012757X8414X	50.832,82C
06 0012757X86665	52.136,87C
07 0012757X86908	73.652,05C
08 0012757X87416	1.298,15C
09 0012757X90328	331.304,89C
10 0012757X90832	6.799,56C
11 0012757X94374	667.580,79C
TOTAL :	2.933.482,99C

CI Nº 059/2013/DIVCON/DETRAN

Porto Velho, 24 de março de 2013.

DESTINO: DEAF e GERPLAN

ASSUNTO: Superávit Financeiro de 2013

Senhor Diretor/Gerente,

O Superavit Financeiro do Departamento Estadual de Trânsito em 2013, apurado de acordo com a Lei nº 4.320/64, baseado nas informações do Balanço Patrimonial 2013 emitido em 24/03/2013 encontra-se calculado conforme planilha abaixo:

1. Disponibilidade Total		
Valor em moeda Nacional no Banco do Brasil		74.975.581,87
2. (-) Obrigações		
RESTOS A PAGAR		
Restos a Pagar Não Processados	(27.144.578,20)	
Restos a Pagar Não Processados Exerc. Anteriores	(2.338.917,94)	
Restos a Pagar Processados	(4.371.803,13)	
Restos a Pagar Processados Exerc. Anteriores	(61.247,95)	(33.916.547,22)
DEMAIS OBRIGAÇÕES		
Penhoras	(845.145,49)	
Outras Retenções Judiciais	(564,47)	
Associações e Sindicatos	(6.494,28)	
Retenções Fopag Empréstimos	(151,06)	(852.355,30)
DEPOSITOS NÃO JUDICIAIS		
Cauções e Garantias	(178.180,62)	
Depósitos Terceiros +RENAINF - Repasses outras UF's	(3.120.058,49)	
Restituições	(13.465,87)	
Leilões Veículos	(14.849.477,90)	
Salários Não Reclamados	(14.229,61)	(18.175.412,49)
VALORES RESTITUIVEIS		
IPERON Servidor	(224.084,84)	
Consignações (IRRF, INSS)	(476.574,87)	
Consignações (ISS)	(18.229,01)	(718.888,72)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
3. (=) Superávit Financeiro 2013		21.312.378,14
Disponibilidade Fonte 3243		3.392.532,76
Restos a Pagar Não Processados 3243		(1.531.017,70)
Restos a Pagar Processados 3243		(102.942,90)
Superávit Financeiro Fonte 3243		1.758.572,16
Superávit Financeiro Fonte 3240		19.553.805,98

Atenciosamente,


João Martins Luna
Chefe Divisão Contabilidade
Analista de Trânsito/Contador
CRC RO 4915/O-4

Recebido - GERPLAN/DETRAN-RO

Em 24/03/13 Hora: 9:48 am

Servidor: Almeida



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GABINETE DO DIRETOR GERAL



Gerência de Planejamento

Anexo II

(Ofício nº 0430/2014/GAB/DETRAN/RO)

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO EM 02/04/2014

CONTA Nº	SALDO EM R\$
73.308-3	10.854.833,78
23.307-2	2.998.772,47
7.213-3	7.121.525,46
7.767-4	16.249.313,67
7.784-4	71.074,78
8.028-4	1.089.474,25
8.414-X	1.638.042,49
8.666-5	1.388.230,83
8.690-8	2.955.859,54
8.741-6	44.809,93
9.032-8	8.944.530,16
9.437-4	28.251.152,28
Saldo em 02/04/2014	81.607.619,64

RESULTADO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2013	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR 2013 (R\$)
SALDO EM BANCO	74.975.581,87
Restos a Pagar Não Processados	(27.144.578,20)
Restos a Pagar Não Processados Exerc. Anteriores	(2.338.917,94)
Restos a Pagar Processados	(4.371.803,13)
Restos a Pagar Processados Exerc. Anteriores	(61.247,95)
Penhoras	(845.145,49)
Outras Retenções Judiciais	(564,47)
Associações e Sindicatos	(6.494,28)
Retenções Fopag Empréstimos	(151,06)
Cauções e Garantias	(178.180,62)
Depósitos Terceiros + RENAINF- Repasses outras UF'S	(3.120.058,49)
Restituições	(13.465,87)
Leilões Veículos	(14.849.477,90)
Salários Não Reclamados	(14.229,61)
IPERON Servidor	(224.084,84)
Consignações (IRRF, INSS)	(476.574,87)
Consignações (ISS)	(18.229,01)
Superávit Financeiro 2013*	21.312.378,14
Superávit Financeiro-Convênio SNG e DPVAT (Fonte 3243)	1.738.572,16
Superávit Financeiro (Fonte 3240)	19.553.805,98

Fonte: SLAFEM 2013; ANEXO 14-BALANÇO PATRIMONIAL emitido em 24/03/2014
Valores a serem convertidos em novas diretrizes deste DETRAN/RO

Rodrigo Melo Nogueira
Diretor Executivo Adm. e Financeiro
DETRAN/RO

Antonio Manoel Rebelo das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO